



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES		UF: DF
ASSUNTO: Alterações em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado) recomendados pelo CTC/CAPES, requeridas pelas IES.		
RELATOR: Antônio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSOS N^{os}: 23001.000246/2008-32, 23001.000019/2009-98 e 23001.000025/2009-45		
PARECER CNE/CES N^o: 104/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 1º/4/2009

I – RELATÓRIO

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES encaminhou, por meio do seu Presidente, solicitação para alterações em Programas de Pós-Graduação das Instituições abaixo relacionadas:

Ofício n^o 514/2008/PR/CAPES, de 3/12/2008 (Processo n^o 23001.000246/2008-32)

1. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF

Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal em níveis de Mestrado e Doutorado, para: Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – código 31033016008P7, conforme solicitação da IES – Ofício PROPPG n^o 17/2008;

2. Universidade Federal do Ceará – UFC

Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos, nível de Mestrado, para: Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – código 22001018017P2, conforme solicitação da IES (s/n^o);

3. Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL

Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, nível de Mestrado, para: Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano – código 33078017006P0, conforme solicitação da IES;

4. Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP

Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Neurologia, níveis de Mestrado e Doutorado, para: Programa de Pós-Graduação para NEUROLOGIA/NEUROCIÊNCIAS – código 33009015017P4, conforme solicitação da IES – Ofício PG 061/2008, de 20/5/2008;

5. Universidade de São Paulo – USP

Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação de Medicina (Ortopedia e Traumatologia) – 33002029014P6, sob a responsabilidade da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto desta Universidade (USP/RP), para: “Medicina (Ortopedia,

Traumatologia e Reabilitação)”, retroativa a dezembro de 2001, conforme solicitação da IES, feita através do Ofício SIOF n^o 274/2008, de 26/9/2008;

6. Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP

No Parecer CNE/CES n^o 33/2008, Processo: 23001.000009/2008-71, Portaria n^o 524, de 29 de abril de 2008, DOU, Seção 1, de 30/4/2008 – página 49, retificar: onde constou: Programa de Pós-Graduação em Produção Agroindustrial em nível de Mestrado Profissional – fazer constar: Programa de Pós-Graduação em Produção e Gestão Agroindustrial – código 51003015002P0, conforme solicitação da IES pelo e-mail de 7/4/2008;

7. Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

No Parecer CNE/CES n^o 33/2008, Processo: 23001.000009/2008-71, Portaria n^o 524, de 29 de abril de 2008, DOU, Seção 1, de 30/4/2008 – página 54, retificar: onde consta: Programa de Pós-Graduação em Atenção à Saúde Coletiva, nível de Mestrado – fazer constar: Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – código 30001013018P1, conforme solicitação da Comissão de Avaliação;

8. Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP

No Parecer CNE/CES n^o 33/2008, Processo: 23001.000009/2008-71, Portaria n^o 524, de 29 de abril de 2008, DOU, Seção 1, de 30/4/2008 – página 44, retificar: onde consta: Programa de Pós-Graduação em Medicina Interna em nível de Mestrado e Doutorado, fazer constar: Programa de Pós-Graduação em Medicina e Saúde Humana – código: 28008014001P6, conforme solicitação da IES, feita por e-mail datado de 26 de junho de 2006, encaminhado pelo Coordenador do Programa;

9. Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

No Parecer CNE/CES n^o 33/2008, Processo: 23001.000009/2008-71, Portaria n^o 524, de 29 de abril de 2008, DOU, Seção 1, de 30/4/2008 – página 54, retificar: onde consta: Programa de Pós-Graduação em Educação Física, nível de Mestrado, fazer constar: Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte – código: 32001010040P2, conforme solicitação da Comissão de Avaliação;

10. Instituto de Engenharia Nuclear – IEN

No Parecer CNE/CES n^o 33/2008, Processo: 23001.000009/2008-71, Portaria n^o 524, de 29 de abril de 2008, publicada no DOU, Seção 1, de 30/4/2008, páginas 16 a 56, onde consta: Programa em Ciência e Tecnologia Nucleares nível de Mestrado Profissional (conceito “3”) do Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, onde consta: Ciência e Tecnologia Nucleares, fazer constar: “Ciência e Tecnologia Nucleares: Engenharia de Reatores”, conforme solicitação da Instituição, feita através do Ofício n^o 39/2008/DIEN, de 8 de agosto de 2008;

11. Universidade de São Paulo – USP

Descredenciar o Programa de Pós-Graduação em Artes – código: 33002010114P5, níveis de Mestrado e Doutorado da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo – USP, a pedido da IES, conforme solicitação constante do Ofício SIOF n^o 84/2008, de 1^o/2/2008;

12. Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Descredenciar o Programa de Pós-Graduação em Agronegócios – código: 42001013090P8 – Área Multidisciplinar, nível de Mestrado Profissional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, a pedido da IES, conforme solicitação constante do Ofício n^o 53/08 PROPG, de 13 de fevereiro de 2008;

13. Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL

Descredenciar o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências – código: 33131015004P1, nível de Mestrado Profissional do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL, a pedido da IES, conforme solicitação constante da correspondência datada de 10 de julho de 2008, subscrita pelo Reitor da UNISAL;

14. Centro Universitário do Triângulo – UNITRI

- a) Descredenciar o Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – código 32028016003P8 – nível de Mestrado Acadêmico, do Centro Universitário do Triângulo – UNITRI, a pedido da IES, conforme solicitação constante do Ofício de 14 de agosto de 2008, assinado pela Reitora, Professora Marlene Salgado de Oliveira;
- b) Descredenciar o Programa de Pós-Graduação Educação Superior – código: 32028016002P1 – nível de Mestrado Acadêmico do Centro Universitário do Triângulo – UNITRI, a pedido da IES, conforme solicitação constante do Ofício de 14 de agosto de 2008, assinado pela Reitora, Professora Marlene Salgado de Oliveira;

15. Universidade São Francisco – USF

Descredenciar o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais – código 3305001006P4 – nível de Mestrado Acadêmico e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF, a pedido da IES, conforme solicitação constante do Ofício GR n^o 7/2008, de 1^o/9/2008, assinado pelo Reitor, Professor Gilberto Gonçalves Garcia;

16. Universidade Católica de Santos – UNISANTOS

Descredenciar o Programa de Pós-Graduação em Informática – código 33020019003P0 – Ciência da Computação, nível de Mestrado da Universidade Católica de Santos – UNISANTOS, a pedido da IES, conforme solicitação constante do Ofício GR n^o 36/2008, de 26 de março de 2008, assinado pela Reitora, Professora Maria Helena de Almeida Lambert .

Ofício n^o 220/2008/PR/CAPES, de 19/5/2008 (Processo n^o 23001.000019/2009-98)

17. Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP

- a) Descredenciamento do Programa em Ciências Aplicadas ao Aparelho Locomotor, em nível de Mestrado Profissional, código 33009015055P3, tendo em vista a solicitação da IES pelo ofício PG n^o 36/2008, de 3/4/2008;
- b) Alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, em nível de Mestrado e Doutorado, para Programa de Pós-Graduação para: **Saúde Coletiva** – código n^o 33009015067P1, conforme solicitação da UNIFESP, feita através do ofício PG n^o 170/2008, de 14/2/2008;

18. Universidade de São Paulo – USP

Transferência de *campus* do programa Internacional Biologia Celular e Molecular Vegetal, código 33002010206P7 da USP/USP para USP/ESALQ, código 33002037022P4, conforme ofício SIOF n^o 212/2008, de 7/5/2008;

19. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC – RJ

Alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica para **Engenharia de Materiais e de Processos Químicos e Metalúrgicos**, código 31005012013P8, em nível de Mestrado e Doutorado, conforme ofícios da PUC-RJ PG-DCMM n^o 6/2008, de 28/2/2008, e CCPG – n^o 53/2008, de 4/3/2008.

Ofício n^o 12/2009/PR/CAPES, 21/1/2009 (Processo n^o 23001.000025/2009-45)

20. Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (código – 42015014006P4), níveis de Mestrado e Doutorado, para Ciências da Saúde, conforme solicitação da IES pelo Ofício n^o 9/2008/PROPPG, de 12/12/2008;

21. Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Farmacologia e Terapêutica Experimental (código – 31001017015P5), níveis de Mestrado e Doutorado, para Ciências Biológicas (Farmacologia e Química Medicinal), conforme solicitação da IES pelo Ofício n^o ODEO242008, de 15/4/2008;

22. Universidade Estadual de Maringá – UEM

Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas, da UEM, para Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia (40004015022P6), nível de Mestrado, do Centro de Ciências da Saúde, desta Universidade, conforme solicitação da IES pelo Ofício n^o 143/2008 – PGD, de 9/12/2008.

• **Mérito**

Os processos encontram-se devidamente instruídos e atendem à legislação pertinente.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente às solicitações encaminhadas à CAPES por Instituições de Educação Superior, referentes a Programas de Pós-Graduação, nos termos que se seguem: **Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF**: alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal, em níveis de Mestrado e Doutorado, para Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – código 31033016008P7; **Universidade Federal do Ceará – UFC**: alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos, nível de Mestrado, para Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – código 22001018017P2; **Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL**: alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, nível de Mestrado, para Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano – código 33078017006P0; **Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP**: alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Neurologia, níveis de Mestrado e Doutorado, para Programa de Pós-Graduação para NEUROLOGIA/NEUROCIÊNCIAS – código 33009015017P4; **Universidade de São Paulo – USP**: alterar a nomenclatura do

Programa de Pós-Graduação de Medicina (Ortopedia e Traumatologia) – 33002029014P6, sob a responsabilidade da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto desta Universidade (USP/RP), para “Medicina (Ortopedia, Traumatologia e Reabilitação)”, **retroativa a dezembro de 2001; Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP:** no Parecer CNE/CES n^o 33/2008, Processo: 23001.000009/2008-71, Portaria n^o 524, de 29 de abril de 2008, DOU, Seção 1, de 30/4/2008 – página 49, retificar: onde constou: Programa de Pós-Graduação em Produção Agroindustrial em nível de Mestrado Profissional – fazer constar: Programa de Pós-Graduação em Produção e Gestão Agroindustrial – código 51003015002P0; **Universidade Federal do Espírito Santo – UFES:** no Parecer CNE/CES n^o 33/2008, Processo: 23001.000009/2008-71, Portaria n^o 524, de 29 de abril de 2008, DOU, Seção 1, de 30/4/2008 – página 54, retificar: onde consta: Programa de Pós-Graduação em Atenção à Saúde Coletiva, nível de Mestrado – fazer constar: Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – código 30001013018P1; **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP:** no Parecer CNE/CES n^o 33/2008, Processo: 23001.000009/2008-71, Portaria n^o 524, de 29 de abril de 2008, DOU, Seção 1, de 30/4/2008 – página 44, retificar: onde consta: Programa de Pós-Graduação em Medicina Interna em níveis de Mestrado e Doutorado, fazer constar: Programa de Pós-Graduação em Medicina e Saúde Humana – código: 28008014001P6; **Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG:** no Parecer CNE/CES n^o 33/2008, Processo: 23001.000009/2008-71, Portaria n^o 524, de 29 de abril de 2008, DOU, Seção 1, de 30/4/2008 – página 54, retificar: onde consta: Programa de Pós-Graduação em Educação Física, nível de Mestrado, fazer constar: Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte – código: 32001010040P2; **Instituto de Engenharia Nuclear – IEN:** no Parecer CNE/CES n^o 33/2008, Processo: 23001.000009/2008-71, Portaria n^o 524, de 29 de abril de 2008, publicada no DOU, Seção 1, de 30/4/2008, páginas 16 a 56, onde consta: Programa em Ciência e Tecnologia Nucleares nível de Mestrado Profissional (conceito “3”) do Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, onde consta: Ciência e Tecnologia Nucleares, fazer constar: “Ciência e Tecnologia Nucleares: Engenharia de Reatores”; **Universidade de São Paulo – USP:** descredenciar o Programa de Pós-Graduação em Artes – código: 33002010114P5, níveis de Mestrado e Doutorado, da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo – USP; **Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS:** descredenciar o Programa de Pós-Graduação em Agronegócios – código: 42001013090P8 – Área Multidisciplinar, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS; **Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL:** descredenciar o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências – código: 33131015004P1, nível de Mestrado Profissional, do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL; **Centro Universitário do Triângulo – UNITRI:** (a) descredenciar o Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – código 32028016003P8 – nível de Mestrado Acadêmico, do Centro Universitário do Triângulo – UNITRI; (b) descredenciar o Programa de Pós-Graduação Educação Superior – código: 32028016002P1 – nível de Mestrado Acadêmico, do Centro Universitário do Triângulo – UNITRI; **Universidade São Francisco – USF:** descredenciar o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais – código 3305001006P4 – nível de Mestrado Acadêmico e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF; **Universidade Católica de Santos – UNISANTOS:** descredenciar o Programa de Pós-Graduação em Informática – código 33020019003P0 – Ciência da Computação, nível de Mestrado, da Universidade Católica de Santos – UNISANTOS; **Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP:** (a) descredenciar o Programa em Ciências Aplicadas ao Aparelho Locomotor, em nível de Mestrado Profissional, código 33009015055P3; (b) alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, em nível de Mestrado e Doutorado, para Programa de Pós-Graduação para **Saúde Coletiva** – código n^o 33009015067P1; **Universidade de São Paulo – USP:** transferência de *campus* do programa Internacional Biologia Celular e Molecular Vegetal, código

33002010206P7, da USP/USP para USP/ESALQ, código 33002037022P4; **Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC – RJ:** alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica para **Engenharia de Materiais e de Processos Químicos e Metalúrgicos**, código 31005012013P8, em níveis de Mestrado e Doutorado; **Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA:** alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (código – 42015014006P4), níveis de Mestrado e Doutorado, para Ciências da Saúde; **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ:** alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Farmacologia e Terapêutica Experimental), código – 31001017015P5, níveis de Mestrado e Doutorado, para Ciências Biológicas (Farmacologia e Química Medicinal); **Universidade Estadual de Maringá – UEM:** alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas, da UEM, para Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia (40004015022P6), nível de Mestrado, do Centro de Ciências da Saúde, desta Universidade.

Brasília (DF), 1º de abril de 2009.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 1º de abril de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente